

PORTARIA Nº 0803/2025

Publicado no Diário Oficial do Município Nº 10 11

Protocolo Nº 34989

Data: 20 1 05 1 2025

Disponível: http://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Bus

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LIMITADA, sob o nº 20250352.

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar o Servidor, *Ruã Charles dos Santos*, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **20250352**, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
- I Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1° do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;
- II Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
- III Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;
- VIII Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;







- IX Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.
 - X Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;
- XIII Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
- XIV Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e termino de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;
- **XVI** Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;
- Art. 2°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.
- Art. 3°. Art. 3°. Na ausência do Servidor, *Ruã Charles dos Santos*, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, fica designado como suplente o servidor, *William Max Araújo dos Santos*, Auxiliar Administrativo, Matricula 6270 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2025.

Art. 5°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 006/2025



ANEXO I

PORTARIA Nº 0803/2025 – DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20250352

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LIMITADA

CNPJ: 10.309.816/0001-55

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial, dietas enterais, parenterais e suplementos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 135.388,86 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (14 de maio de 2025 até 14 de novembro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) *Ruã Charles dos Santos*, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025 e *William Max Araújo dos Santos*, Auxiliar Administrativo, Matricula 6270, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ruã Charles dos Santos

Decreto Nº 200/2025

Fiscal de Contrato

William Max Araújo dos Santos Matricula Nº 6270 Suplente



Terça-feira, 20 DE MAIO DE 2025

HISTÓRICO CONTRATUAL

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 4.963.198,72 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos);

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 (vinte e seis) meses, 20 de

outubro de 2023 a 20 de dezembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses, 'O.S 022/2023' emitida em 23.10.2023 - 23 de outubro de 2023 a 23 de outubro de 2025;

VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 308.625,61 (trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos; VALOR DO CONTRATO APÓS O VALOR DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: R\$ 5.271.824,33 (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos

e vinte e quatro reais e trinta e três centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA NO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado. PRAZO DE VIGÊNCIA APÓS 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: Inalterado. DATA DO 1º APOSTILAMENTO - REAJUSTE: 08 de maio de 2025.

Protocolo: 34970

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO N°: 20250354 ORIGEM: INEXIGIBILIDADE N° 6.2025-001SEMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O): ANTÔNIO ALVES DAMASCENO

OBJETO: Locação do imóvel destinado ao funcionamento da Unidade de Acolhimento para Criança e Adolescentes - Abrigo Esperança II, localizado na Avenida Havana, Quadra 29, Lote 23, Bairro Vila Rica, no município de Parauapebas, Estado do Para

VALOR TOTAL: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura das partes DATA DA EMISSÃO: 16 de maio de 2025

Protocolo: 34971

TADO DO PARÁ EFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20220635 ASSUNTO: Termo de rescisão do contrato nº 20220635 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-009SEMED LOCADORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/SEMED

LOCATARIA: WESLEY DA SILVA ROCHA.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA RUA RIO BRANCO, QUADRA 60, LOTE 08, BAIRRO AGROVILA, PALMARES SUL, PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO INFANTIL, NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2022 a 17 de Agosto

AMPARO LEGAL: nos Artigos 78, inciso XII da Lei Federal 8.666/93. Ratificando-se que o contrato está rescindido, de pleno direito, a partir do dia 14 de maio de 2025, em suma o motivo de rescisão se fundamenta no fato que o objeto do contrato não atende mais à Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

DATA DA RESCISAO: 14/05/2025.

Protocolo: 34986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0803/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.
CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, R DE K A BARROS

DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LIMITADA, sob o nº 20250352. RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Servidor, Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250352, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as

atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: I – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da

Lei nº 14.133, de 2021; II – Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades:

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeitos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definition a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento:

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

 X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento; XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento:

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e termino de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2°. O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3°. Na ausência do Servidor, Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025, fica designado como suplente o servidor, William Max Araújo dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matricula 6270 lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2025.

Art. 5°. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 15 de maio de 2025. Marcos Vinicius Soares dos Santos Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0803/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO CONTRATO Nº: 20250352

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LIMITADA CNPJ: 10.309.816/0001-55

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos de controle especial, dietas enterais, parenterais e suplementos nutricionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 135.388,86 (Cento e trinta e cinco mil,

trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (14 de maio de 2025 até 14 de novembro de 2025). PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Ruã Charles dos Santos, Assessor Especial III, inscrito sob o número de Decreto 200/2025 e William Max Araújo dos Santos, Auxiliar Administrativo, Matricula 6270, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Ruã Charles dos Santos Decreto Nº 200/2025 Fiscal de Contrato

William Max Araújo dos Santos Matricula Nº 6270 Suplente

Protocolo: 34987